



BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ Nº 04902979/0001-44 - NIRE 15300005132

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM
11 DE ABRIL DE 2008**

LOCAL, DATA E HORÁRIO: sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas nº. 800, em Belém (PA), no dia 11.04.2008, às 11 horas. **PRESENÇA:** acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no “Livro de Presenças dos Acionistas”. **CONVOCAÇÃO:** anúncio de primeira convocação publicado nos dias 24.03, 01.04 e 10.04.2008, no Diário Oficial do Estado do Pará, caderno 3, página 13, caderno 5, página 7 e caderno 6, página 10, respectivamente, e nos jornais “O Liberal”, de Belém (PA), caderno Poder, páginas 4, 11 e 11, respectivamente; “Diário do Pará”, de Belém (PA), caderno Mercantil, páginas B-5, B-8 e B-10, respectivamente e “Gazeta Mercantil”, de circulação nacional, páginas A-14, A-9 e A-9, respectivamente. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Abidias José de Sousa Junior, Presidente do Banco da Amazônia S.A. Secretários, na forma do § 1º do art. 5º do Estatuto Social: Alcir Bringel Erse e Carlos Eduardo Moura da Costa. Convidados: Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, designada para representar a União na Assembléia, na forma da Portaria nº. 727, de 27 de junho de 2007, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2007; e Ângelo José Mont`Alverne Duarte, representante do Conselho Fiscal. Registrada a presença do Conselheiro de Administração Ivan Ney Passos Lima e da Conselheira Fiscal Titular Penha Maria Barroso Aguiar; dos Diretores Augusto Afonso Monteiro de Barros, Evandro Bessa de Lima Filho, Gilvandro Negrão Silva e Milton Barbosa Cordeiro, dos membros do Comitê de Auditoria Wagner Ormanes e Edílson Ramos Pereira e dos representantes da BDO Trevisan Auditores Independentes, Antonio de Pádua Soares Pelicarpa – Sócio e Leonardo Riodades Daher Santos – Sênior de auditoria. **ABERTURA DA SESSÃO:** constatada a existência de “quorum”, conforme verificado no “Livro de Presenças dos Acionistas”, na medida em que a União detém 96,92% do capital social, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária. A convocação foi feita em tempo hábil e observados os preceitos legais, assim, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura do respectivo Anúncio de Primeira Convocação, nos seguintes termos: “ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS. ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO. São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em primeira convocação, da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 11.04.2008, às 11h, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para: 1. examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; 2. deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2007, aprovação do pagamento dos juros sobre capital próprio proposto, constituição de reservas e participação dos empregados e dirigentes no lucro apurado; 3. eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período 2008/2009; 4. eleger os membros do Conselho de Administração para o período 2008/2009; e 5. fixar a remuneração dos integrantes da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da

Sociedade para o período compreendido entre as Assembléias Gerais Ordinárias de 2008 e 2009. Na forma da Instrução CVM 165/91, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM 282/98, de 26.06.1998, é necessário o mínimo de cinco por cento do capital votante para requisição do processo de voto múltiplo. Os instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Sociedade até quarenta e oito horas antes da realização da Assembléia. Belém (PA), 24 de março de 2008. Waldir Quintiliano da Silva, Presidente do Conselho de Administração".

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – DELIBERAÇÕES: 1. Aprovadas por unanimidade, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2007, com as ressalvas constantes dos parágrafos 3 e 4, e as ênfases dos parágrafos 6 e 7, todas do parecer dos auditores independentes, bem como com as recomendações constantes dos parágrafos 15, 16 e 18 do Parecer da STN. 2. Aprovada a destinação do Resultado do Exercício de 2007, conforme proposta da STN, adiante transcrita: Lucro Líquido do Exercício - R\$179.766.452,93; (-) Reserva Legal - (R\$8.988.322,65); Realização de reserva de Reavaliação - R\$1.257.427,53; Base de cálculo dos dividendos - R\$173.035.557,81; Dividendos a Distribuir - R\$86.017.778,91; Reserva Estatutária - R\$86.017.778,91. A diferença entre a proposta do Banco, no valor de R\$66.797.028,60, a ser distribuída na forma de juros sobre capital próprio, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, e a deliberada na assembléia, no valor de R\$86.017.778,91, é de R\$19.220.750,31 (dezenove milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) e será paga como dividendos. Do total dos juros sobre capital próprio, será deduzida a antecipação ocorrida em 29.10.2007, atualizada até 31 de dezembro de 2007. O saldo remanescente dos juros sobre capital próprio e o total dos dividendos serão atualizados, pela Taxa SELIC, desde 31 de dezembro de 2007 até a data do efetivo pagamento. As ações negociadas até 11 de abril de 2008 farão jus a remuneração remanescente dos juros sobre capital próprio e aos dividendos, sendo que as negociadas após esta data serão "ex direito". 3. **Eleitos para o Conselho Fiscal**, período de 2008/2009, conforme art. 45 do Estatuto Social, os seguintes: **a)** representantes do Ministério da Fazenda: **TITULARES** – **ÂNGELO JOSÉ MONT'ALVERNE DUARTE**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, CPF 081.286.788-25, CI 8.908.004.001.105-SSP/CE, residente na SQN 209 Bloco F aptº 105, Brasília (DF) – CEP 70854-060; **PAULO MÁRCIO NEVES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 677.889986-72, CI 4580-CORECON/MG, residente na Quadra 210, Bloco H, apto 203, Asa sul, Brasília (DF) – CEP 70273080; e **GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, engenheira, CPF nº 156.174.244-91, CI 184.964-SSP/RN, residente na SQN 103, Bloco G, aptº 301, Brasília (DF) – CEP 70742-070, na qualidade de representante do Tesouro Nacional; **SUPLENTES** – **GILSON ALCEU BITTENCOURT**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, CPF 572.284.509-49, CI 3.886.647-8-SSP/PR, residente na SQN 209 Bloco E aptº 401, Brasília (DF) – CEP 70854-050; **CARLOS DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 026.107.496-27, CI M 7130056 SSP/MG, residente na SBS, Quadra 2, Bloco Q, Ed. João Saad, 12º andar, sala 1210, Brasília (DF) – CEP 70070-120; e **DANIEL MÁRIO ALVES DE PAULA**, brasileiro, casado, economista, CPF nº 648.094.476-20, CI nº 1.315.286-SSP/DF, residente na Quadra 2 Conjunto D-11, Casa 5, Sobradinho - (DF) – CEP 73.015-411, este como representante do Tesouro Nacional; **b)** para representante dos acionistas minoritários, com abstenção do voto da União: **TITULAR** – **PENHA MARIA BARROSO AGUIAR**, brasileira, divorciada, bacharel em ciências contábeis, CPF nº 203.467.513-49 e CI nº 274.031-SSP/CE, residente na rua Tereza Hinko nº 50 aptº 1.403, Fortaleza (CE) – CEP 60176-440; **SUPLENTE** – **FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, matemático e analista de

sistemas, CPF 170.810.253-15 e CI 809.138-SSP/CE, residente na rua Wanderlei Pinho nº. 735 aptº 300, Salvador (BA) – CEP 41815-270. **3. Eleito para o Conselho de Administração**, período de 2008/2009, conforme artigo 14 do Estatuto Social, os seguintes: **a)** indicados pelo Ministério da Fazenda: LUIZ FERNANDO PIRES AUGUSTO, brasileiro, casado, economista, CPF nº 688.045.557-34, CI nº 04697151-1 IFP/RJ, residente na QRSW 03 - Bloco A3, aptº 204, Setor Sudoeste, Brasília (DF) – CEP: 70675-303, na qualidade de Presidente do Colegiado; CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 250.070.878-07, CI 26246867-0-SSP/SP, residente na CCSW-02 lote 04 Edifício Linea Studio Rome aptº 513, Brasília (DF) – CEP 70680-2500; e FÁBIO TOKARSKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 137.124.891-53, CI 780782 SSP/GO, residente no Hotel Lakeside – Lago sul, Brasília (DF) – CEP: 70800-200; **b)** indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão: GERALDO JULIÃO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, economista, CPF 301.173.306-63 e CI nº 2.988 - CRE/MG, residente na SQS 104 Bloco e Apto 303, Brasília – DF - CEP: 70.343.050; **c)** para representante dos acionistas minoritários, com abstenção do voto da União: REMARK BRANDÃO DO VALE, brasileiro, casado, advogado, CPF 033.101.595-15 e CI 526.753-SSP/BA, residente na Alameda dos Flanboyants, 71 – Caminho das Árvores – Salvador (BA) – CEP: 41815-270; **d)** indicar o Presidente do Banco da Amazônia S.A. para compor o Conselho de Administração, por ser membro nato, indicando-o ainda, para a vice-presidência do colegiado. **4.** Com a indicação dos eleitos para o Conselho de Administração foram apresentados os respectivos currículos e as declarações de desimpedimento por eles firmadas, para atender ao disposto no art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Outrossim, na forma do § 1º do art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, a representante da União justificou as indicações, em razão do interesse público. **5.** Aprovadas: **a)** conforme a orientação do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 165/2008/MP/SE/DEST, de 1 de abril de 2008, e tendo em vista o art. 6º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, a fixação da remuneração global a ser paga aos administradores do Banco da Amazônia S.A., em R\$1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais), no período compreendido entre abril de 2008 e março de 2009, aí incluídos honorários mensais, gratificação natalina (13º salário), adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999; **b)** a fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia; **c)** a delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. **6.** Aprovada, também, a proposição verbal do Presidente da Assembléia para que a publicação desta ata seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta a legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** tendo esgotado a pauta da Assembléia Geral Ordinária dos acionistas, o Presidente determinou que os trabalhos fossem suspensos, temporariamente, para lavratura da ata e reiniciados tão logo ocorresse a sua conclusão. **REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA:** o Presidente declarou reabertos os trabalhos, solicitando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade

e assinada pelos acionistas presentes e pelo representante do Conselho Fiscal. Em seguida, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. Belém (PA), 11 de abril de 2008.

Presidente da Mesa:

ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA JUNIOR

Acionista:

MARIA TERESA PEREIRA LIMA
(representante da União)

PENHA MARIA BARROSO AGUIAR e seus representados:
Francisco Asclépio Barroso Aguiar
TESP-Terranova Representações e Participações Ltda.
Clube Premiata de Investimentos

JOSÉ SALES
CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO BANCO DA AMAZÔNIA (CAPAF)

DORIS SANTOS BURLAMAQUI

MARIA DE BELÉM SILVA COTTA

IVAN NEY PASSOS LIMA

ÂNGELO JOSÉ MONT`ALVERNE DUARTE
(art. 130 caput da Lei 6.404/76)

Secretários da Mesa:

ALCIR BRINGEL ERSE

CARLOS EDUARDO MOURA DA COSTA